

ATO DELIBERATIVO Nº 02/2017

Delibera sobre Definição de carga horária mínima e máxima do curso, por período letivo.

A Coordenação do Curso de Medicina, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais, que dispõe nos parágrafos primeiro e segundo do Art. 48º do Regulamento de Graduação, e considerando a necessidade de tornar explícita a carga horária mínima e a máxima dos cursos, por período letivo e tempo de integralização do curso, de acordo com decisão tomada pelo Colegiado do Curso, em reunião realizada no dia 04 de dezembro de 2017, registrada na Ata nº 11/2017.

DELIBERA:

**Art.1º** Sobre o limite de carga horária mínima e máxima para o Curso de Medicina, sendo:

§ 1º O acadêmico deverá cursar a seguinte **carga horária mínima**: 24 (vinte e quatro) créditos por semestre;

§ 2º O acadêmico poderá cursar a seguinte **carga horária máxima**: 53 (cinquenta e três) créditos concomitantemente.

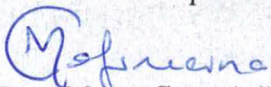
**Art. 2º** Sobre a Integralização do Curso, estabelece:

§ 1º o tempo mínimo para o acadêmico integralizar o curso será de 12 (doze) semestres.

§ 2º o tempo o máximo para o acadêmico integralizar o curso será de 24 (vinte e quatro) semestres.

**Art. 3º** Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó/SC 06 de dezembro de 2017

  
Profª Dra. Maria Conceição de Oliveira

Coordenadora do Curso de Medicina

MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA  
SIAPE 1446469  
Coordenadora do Curso de Medicina  
Campus Chapecó-SC  
Universidade Federal da Fronteira Sul-UFFS